

## RESOLUÇÃO DPG Nº 342, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

*Designa defensora pública por cobertura de urgência - Setor Cível de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital nº 054/2023 e a indicação orçamentária realizada no Protocolo nº 21.327.503-8,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, a defensora pública **MARIELA REIS BUENO**, de 20 de novembro de 2023 a 04 de dezembro de 2023, para as 45ª e 53ª Defensorias Públicas da 1ª Região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 20 de novembro de 2023.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao342ICUCivelMariela.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 17/11/2023 16:49.

Inserido ao protocolo **21.327.503-8** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 17/11/2023 16:46.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**827b190e0873a1517adadb669bfad86a**.